



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

Ofício nº 207/2024/SGL/CMBV

Boa Vista – RR, 03 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor,

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito do Município de Boa Vista.

PROCOLO/PMBV
RECEBIDO
EM: 04/04/2024
ÁS: 9:12
Greice

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei n.º 48/2024, de 26 de fevereiro de 2024.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei n.º 48/2024, de 26 de fevereiro de 2024, de autoria da Vereadora Tuti Lopes, que dispõe sobre:
O DIA DA JOVEM ADVOCACIA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Informo ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail:
gabineteexecutivo@prefeitura.boavista.br

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



“BRASIL: DO CABURÁÍ AO CHUÍ”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI N.º 48/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO.

**O DIA DA JOVEM ADVOCACIA NO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona o seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia da Jovem Advocacia”, a ser comemorado, anualmente, todo dia 16 de maio.

§ 1º - Para efeito desta Lei, considera-se Jovem Advogado(A) aquele(A) que tenha até 5 (cinco) anos de inscrição nos quadros da Ordem Dos Advogados do Brasil (OAB).

§ 2º - O “Dia da Jovem Advocacia” passa a integrar os calendários oficial de eventos do Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo firmar parcerias com a Sociedade Civil, em especial a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Roraima, para realização de eventos com o objetivo de valorizar a Jovem Advocacia Roraimense.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 02 de abril de 2024.

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

Av. Ene Garcês, 1264 – São Francisco – Boa Vista – RR – CEP: 69.301-160
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
email: dalcmbv@hotmail.com Telefone: 3621-2859